



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.087

Altera a Lei 9.968/2023 que instituiu o “Programa DEFENSE”, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, para ampliar sua abrangência às crianças, adolescentes e idosos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 9.968, de 19 de junho de 2023, que instituiu o “Programa DEFENSE”, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Na parte preliminar, a ementa será:

“Institui o ‘Programa DEFENSE’, de promoção de aulas de Krav Magá para mulheres, crianças, adolescentes e idosos.” (NR)

II - Na parte normativa:

“Art. 1º. É instituído o ‘Programa DEFENSE’, a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover aulas de defesa pessoal por meio da técnica do Krav Magá para mulheres, crianças, adolescentes e idosos, como forma de defesa pessoal e de prevenção da violência contra estas pessoas.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

